



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI Nº 3.551/2025

APROVADO 26/05/2025

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)
09^a Sessão ORDINÁRIA

“Reconhece como de relevante interesse cultural, histórico e religioso do Município de Ouro Fino/MG as romarias, e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural, histórico e religioso do Município de Ouro Fino/MG as romarias realizadas em seu território.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.242, de 2025, tem por objetivo valorizar os bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade ourofinense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 08 de maio de 2025.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador-Autor (União Brasil)

Nelson Lopes da Silva
Vereador-Coautor (REPUBLICANOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

As romarias são realizadas anualmente em nosso município por diversos fiéis, que se organizam por diferentes meios com o propósito de celebrar e fortalecer as tradições católicas. Essa prática configura-se como uma manifestação de valor histórico, cultural, espiritual e social, refletindo profundamente as tradições da comunidade ourofinense.

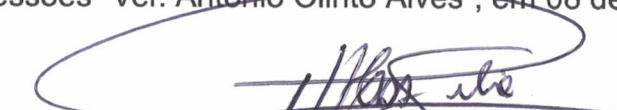
Trata-se, portanto, de um bem de interesse público, cuja preservação e valorização são fundamentais. As romarias realizadas em nosso município podem inclusive vir a ser reconhecidas em esferas superiores, como nos níveis estadual e nacional, de acordo com os critérios definidos pelos órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio cultural e imaterial.

A presente propositura tem como objetivo reconhecer a importância histórica, cultural, religiosa e social dessas manifestações. Dentre as principais romarias promovidas pelos cidadãos de Ouro Fino, destacam-se aquelas com destino a Aparecida do Norte (SP), Santa Rita de Caldas (MG), Santa Luzia (SP), Canção Nova (SP), Baependi (MG), Santuário do Pai Eterno (GO), entre outras. Essas peregrinações compõem uma tradição que faz parte da memória coletiva e da identidade ourofinense, sendo de imensurável significado para os participantes.

Ao declararmos as romarias de Ouro Fino como de relevante interesse cultural, histórico, religioso e social, buscamos não apenas assegurar sua continuidade, mas também dar visibilidade a essa expressiva manifestação da cultura local, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo o interesse de visitantes e turistas.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a votarem favoravelmente à presente propositura, reconhecendo oficialmente o valor dessa tradição tão significativa para nosso povo.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 08 de maio de 2025.


Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador-Autor (União Brasil)


Nelson Lopes da Silva
Vereador-Coautor (REPUBLICANOS)